

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº _____, de 2006. (Da Sra. VANESSA GRAZZIOTIN)

Requer a realização de seminário, em conjunto com a Comissão de Seguridade Social e Família, para discutir a inclusão previdenciária a partir da Convenção nº 102, da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 5º do art. 52 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer a V. Exa. a realização de um seminário, em conjunto com a Comissão de Seguridade Social e Família, para discutir a Inclusão Previdenciária, a partir da Convenção nº 102, da Organização Internacional do Trabalho, cujo conteúdo foi aprovado pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público em 17/05/2006 por meio do PDL 1.547/2004. Para o seminário, sugiro que sejam convidadas as seguintes entidades:

- a) DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar;
- b) FENAFISP – Federação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social;
- c) ANFIP – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social;
- d) COBAP – Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas;

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público acolheu, no dia 17/05/2006, o projeto de Decreto Legislativo nº 1547/2004, de autoria do Poder Executivo, que aprovava integralmente a Convenção nº 102, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), relativa à fixação de normas mínimas de seguridade social, adotada em Genebra em 28 de junho de 1952.

No que diz respeito à saúde, o Brasil cumpre perfeitamente as determinações da citada convenção, já que, desde 1988, o atendimento médico é universal. No entanto, as disposições referentes à Previdência Social ainda carecem de aperfeiçoamento, principalmente no que diz respeito às carências e aos requisitos para o ingresso no Programa de Previdência Social.



C72F7AAB18

Na década de 90, devido às diversas modificações no mercado de trabalho e na economia internacional, boa parte dos trabalhadores, perderam o vínculo empregatício, enquanto os trabalhadores empregados tiveram uma queda na remuneração . Isso ocasionou também uma diminuição na arrecadação previdenciária e, como corolário, a rigidez nas regras de inclusão na Previdência Social, por meio de diversas reformas.

Hoje, o País conta com quase 60% de sua mão de obra ativa na informalidade, o que dificulta o cumprimento da recomendação do art. 27, da Convenção nº 102, da OIT, que determina, pelo menos, 50% dos trabalhadores assalariados segurados pela Previdência Social. Desta forma, ao Parlamento, cabe discutir e propor alternativas que ampliem o acesso dos trabalhadores à seguridade social, de forma a cumprir o disposto na referida convenção.

Por esta razão, que propusemos a realização do presente seminário, convidando as mencionadas entidades de classe da Previdência Social e o DIAP, para debaterem o assunto, haja vista que conhecem profundamente a temática do seminário.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 2005.

**Deputada. VANESSA GRAZZIOTIN
(PCdoB/AM)**



C72F7AAB18